



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PORTARIA Nº 016/2023

*Concede gratificação aos servidores do Legislativo
Municipal de Ubaporanga.*

O Vereador Silvanim de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e legislações específicas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 631/2019, as gratificações abaixo aos servidores que menciona:

I - ÁUREA GALVINO DA SILVA - Assessora Parlamentar - gratificação de 55,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

(cinquenta e cinco por cento);

II - ANDRÉA MARTINS DE MELO - Auxiliar de Serviços Gerais - gratificação de 40,00% (quarenta por cento);

III - SAVIO TENNYSSON ALVES PEREIRA - Diretor Executivo - gratificação de 10,00% (dez por cento);

IV - SHAIENE ELIAS RODRIGUES - Assessor Jurídico II - gratificação de 30,00% (trinta por cento);

V - ADONIAS GOMES DA SILVA - Secretário Executivo - gratificação de 65,00% (sessenta e cinco por cento);

VI - ESTER DE SOUZA RICARDO - Atendente - gratificação de 10,00% (dez por cento);

VI - INACIO FERNANDES MOREIRA - Contador - gratificação de 10,00% (dez por cento).

Art. 2º - Determino ao serviço de contabilidade a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão ora exarada, permanecendo a indigitada gratificação até que outro ato a revogue, devendo incidir a aludida gratificação sobre os valores previstos no Anexo Único, da Lei Municipal nº 727/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/08/2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 009/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2023.

Silvanin de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira

Primeiro Secretário